



PORTARIA Nº 700/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ari José Pamplona, protocolado sob o nº 5915, em 19.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Ari José Pamplona, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços, por 60 (sessenta) dias, contada a partir de 18.12.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 701/2023

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, protocolado em 14.12.2023, sob o nº 5863, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente

demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Marta Leda Bertolin Barbosa, ocupante do cargo de Professora II, nos períodos de 18.08.1999 a 08.11.1999; de 15.06.2000 a 22.12.2000; de 01.06.2003 a 26.12.2003; e de 01.02.2013 a 19.12.2013, perfazendo um total de 591 (quinhentos e noventa e um) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 015/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Alexandre Soares Medicina Ltda

CNPJ: 21.771.820/0001-57

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 008/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin – Diretora Presidente (pela contratante) e Alexandre Soares dos Santos (pela contratada).

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Processo Licitatório: 013/2023

Pregão Eletrônico: 010/2023

Objeto: Reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O

acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Valor acréscimo: R\$1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 19 de dezembro de 2023

Signatários: Anna Flávia Rodrigues de Assis Bertolin (pela contratante) e José Maria Nogueira (pela contratada).

Ata de Apresentação de Laudo Técnico

Processo Licitatório: 017/2023

Pregão Eletrônico: 014/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, padaria, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Pregoeira suplente: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Tatiane Cristina de Assis Reis/ Joice Aparecida de Sousa Vieira

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023 a responsável técnica do Setor de Nutrição e Dietética apresentou laudos técnicos referente às amostras solicitadas para as empresas: LeC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda – CNPJ 47.915.446/0001-00, em decorrência da desclassificação da primeira colocada para os itens 34, 37, 78 e 79; da empresa Thais Batista Santana Pinheiro – CNPJ - 14.101.776/0001-02, em decorrência da desclassificação da primeira colocada no item 89; da empresa Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda – CNPJ 11.453.723/0001-62 em decorrência da desclassificação da primeira colocada no item 92 e da empresa Órbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde – CNPJ 32.849.883/0001-03, em decorrência da desclassificação da segunda colocada para o item 96.

Diante disso expomos o que segue:

Empresa:



LeC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda – fora convocada a apresentar amostra para os “itens **34** - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), distribuição calórica aproximada de 15% de proteína (caseinato e outras proteínas), 50% de carboidrato e 35% de lipídio, isenta de fibras, sacarose e glúten, baixa osmolaridade, acondicionada em sistema fechado, permite administração através de bomba de infusão, embalagem de 1000ml contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades; **37** - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica, distribuição calórica aproximada de 20% de proteína (caseinato e outras proteínas), 45% de carboidrato e 35% de lipídio, isenta de fibras, sacarose e glúten, baixa osmolaridade, acondicionada em sistema fechado, permite administração através de bomba de infusão, embalagem de 1000ml contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Unidades; **78** - Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral e oral, constituído por um mix de fibras, sendo 60 a 65% de fibras solúveis e 35 a 40% de fibras insolúveis, sem glúten, sem corantes, sem sabor, embalagem lata de aproximadamente 300 gramas, contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Lata e **79** - Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral e oral, constituído por 100% fibras solúveis, sem glúten, sem corantes, sem sabor, embalagem lata de aproximadamente 250 gramas, contendo todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente (identificação do fabricante, marca, datas de fabricação e de validade, informação nutricional, registro no Ministério da Saúde), validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Lata.

Todas as amostras foram aprovadas.

As empresas Thais Batista Santana Pinheiro, Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda e Órbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde, não apresentaram as amostras no prazo estipulado de 7 (sete) dias corridos conforme item 4.2 do termo de referência. Sendo assim as mesmas tiveram suas propostas desclassificadas.

Os Laudos Técnicos serão encaminhados para as empresas via e-mail.

Carandaí, 19 de dezembro de 2023